



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –

UESB

Recredenciada pelo Decreto

13.466/2015 de 22 de dezembro de 2015



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL Nº 189/2023

SELEÇÃO CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, FÍSICA E PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - CEAD/UESB/UAB/CAPEs

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições, **no período de 07 de agosto a 03 de setembro de 2023**, para o Processo Seletivo como **cadastro reserva de Professor Formador**, na condição de bolsistas, para atuar nos cursos de **Licenciatura em Matemática, Física ou Pedagogia**, na modalidade de Educação a Distância, conforme o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica. Os cursos são ofertados pelo Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD da Uesb, na modalidade a distância em consonância com o Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da Capes - Cead/Uesb/Uab/Capes/Mec, observando o disposto nas Portarias Capes n.º 183 de 21/10/2016, n.º 15, de 23/01/2017, n.º 139, de 13/07/2017, n.º 102 de 10/05/2019 e n.º 33 de 16/02/2023 que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas e processos seletivos no âmbito do Sistema UAB, Edital 09/2022 da Capes, Resolução Consepe Uesb n.º 31 de 31 de maio de 2023, que determina as diretrizes e normas para a Educação a Distância na Uesb e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA UESB

- I. Home page: www.uesb.br
- II. *E-mail*: uesbvirtual@uesb.edu.br
- III. Telefone: (77) 3425-9308
- IV. Endereço: *Campus* universitário de Vitória da Conquista: Estrada do Bem-Querer, km 4, Bairro Universitário, CEP: 45.031-900.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Processo Seletivo destina-se à formação de **cadastro reserva** para Professor Formador para atuação, **quando convocados**, por um ou mais dos cursos de graduação de Licenciatura em Matemática, Física ou Pedagogia ou dos cursos de pós-graduação lato sensu de Especialização em Ensino de Matemática e Gestão Educacional, ofertados pelo CEAD/UESB, na modalidade de educação a distância, em diferentes polos e turmas **ativos** ou que serão **criadas**, os quais serão selecionados por meio de **Prova de Títulos e Entrevista**, conforme **Barema** descrito no **Anexo I** e **Formação Acadêmica** exigida nos **Anexos III ao VII** deste Edital.

2.2. O processo seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela Coordenação Institucional do CEAD/Uesb e ocorrerá conforme cronograma constante do presente Edital, observando o disposto nas Portarias Capes n.º 183 de 21/10/2016, n.º 15, de 23/01/2017, n.º 139, de 13/07/2017, n.º 102 de 10/05/2019 e n.º 33 de 16/02/2023.

2.3. O processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação, conforme Portaria Capes n.º 102/2019.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –

UESB

Recredenciada pelo Decreto

11.273/2006, de 04 de 07 de 2016



Governo do
Estado da Bahia

2.4. O candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site da Uesb: www.uesb.br.

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

2.7. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada através de formulário **online**, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb (www.uesb.br), no período de inscrição, no endereço <https://forms.gle/ADHhgXtgut4iXJgn7>, conforme cronograma presente neste Edital.

3.2. No ato de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação descrita abaixo, no link que será disponibilizado no mesmo formulário **usado** para inscrição.

- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF, caso não conste no RG;
- c) cópia legível da parte superior do contracheque;
- d) comprovante de residência (últimos três meses);
- e) cópia legível da documentação comprobatória dos títulos acadêmicos (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado e respectivo histórico), em que conste o número do Decreto ou da Portaria de Reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação ou respectivo Conselho Estadual de Educação, bem como data da colação de grau.
- f) cópia legível da documentação para a prova de títulos, organizada na ordem especificada no Barema apresentado como **Anexo I** deste Edital.
- g) cópia legível da comprovação de que atende às exigências de **Formação Acadêmica** para o(s) componente(s) Curricular(es) de opção do candidato, dentre os apresentados nos **Anexos de III ao VII**, juntamente com os documentos caso não tenha sido apresentada anteriormente.

3.3. Os documentos solicitados, nas alíneas “a” a “g”, deverão ser digitalizados em **formato PDF** de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10 MB), em **ARQUIVO ÚNICO**, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, com todas as páginas (**frente e verso**, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento e enviado no ato da inscrição.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –

UESB

Recredenciada pelo Decreto

7.133/2005 e 04.07.2012



Governo do
Estado da Bahia

3.4. Para a Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) deverão entregar **apenas cópias dos documentos que serão analisados para fins de pontuação do Barema**, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.5. O candidato deverá ter formação, em **nível de graduação com pós-graduação stricto Sensu**, na área de conhecimento da(s) disciplina(s) em que pretende atuar como professor formador e que deverá (ão) ser assinalada(s) na Ficha de Inscrição.

3.6. Os Anexos de II a VI apresentam os **Componentes Curriculares** por curso e a **Formação Acadêmica** exigida para cada componente curricular.

3.7. O candidato poderá inscrever em **bloco (s) ou para um ou mais componente curricular**, num mesmo curso ou para cursos diferentes, desde de que atenda a formação acadêmica exigida para cada um dos componentes curriculares de opção, no ato da inscrição.

3.8. A **Comissão de Avaliação** reserva-se no direito de **indeferir** a inscrição no(s) componente(s) curricular(s) cuja formação acadêmica exigida não for atendida pelo candidato.

3.9. O candidato selecionado e convocado, obedecendo a ordem de classificação e disponibilidade para atuação, poderá ministrar uma ou mais disciplina num mesmo curso ou em cursos diferentes e que estejam em funcionamento na modalidade a distância da Uesb, desde que em períodos ou momentos diferentes e **atendendo sempre** a formação acadêmica do componenete curricular.

3.10. O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados será de até 10 (dez) anos, tomando como base a data de emissão deste Edital.

3.11. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

3.12. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

3.13. A Uesb não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, dentre outros.

3.14. São de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

4.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Quadro 01: Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Efetivação da Inscrição e Entrega da Documentação da Prova de Títulos.	07/08 a 03/09/2023
Homologação das Inscrições.	05/09/2023
Prazo para interposição de recursos à homologação.	06 e 07/09/2023



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –

UESB

Recredenciada pelo Decreto

nº 13.381/2015, de 24/07/2015



Governo do
Estado da Bahia

Divulgação dos resultados dos recursos da homologação.	09/09/2023
Entrevistas.	12 a 15/09/2023
Publicação do Resultado Final.	Até 19/09/2023
Prazo para interposição de recursos ao Resultado Final.	20/09/2023
Publicação da decisão após recursos.	até o dia 23/09/2023

4.2. Em havendo necessidade, as datas constantes do cronograma poderão ser alteradas, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de divulgação no site da Uesb (www.uesb.br) e publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

5. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

5.1. Poderão participar do processo seletivo professores que se enquadrem nas categorias abaixo:

- Professor do quadro efetivo da Uesb e que comprove formação acadêmica conforme **Anexos III ao VII**;
- Professor aposentado da Uesb, que comprove formação acadêmica conforme **Anexos III ao VII**;
- Professor efetivo de outras Instituições de Ensino Superior Públicas que comprove formação acadêmica conforme **Anexos III ao VII**;
- Professor efetivo da Educação Básica, de escola pública, que comprove experiência na Educação Superior e formação acadêmica conforme item 4.2 deste Edital e dos **Anexos III ao VII**.

5.2. A seleção de que trata o presente Edital, objetiva a formação de **cadastro de reserva** para Professores Formadores I e II, admitindo candidatos que atendam às exigências da Portaria Mec/Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, e que:

- sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- possuam formação acadêmica conforme determinado nos **Anexos III ao VII**.

5.3. Para a função de **Professor Formador I**, o candidato deverá comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior.

5.4. Para a função de **Professor Formador II**, o candidato deverá:

- possuir o título de mestre;
- comprovar experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério superior.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção constará da: i) análise dos títulos entregues no ato da inscrição, de acordo com



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –

UESB

Recredenciada pelo Decreto

1.332/2005 e 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

o barema descrito no Anexo I deste Edital e ii) de entrevista.

6.2. Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.

6.3. Será considerada para efeito de pontuação apenas a maior titulação acadêmica comprovada pelo candidato.

6.4. Todos os candidatos selecionados passarão a compor o cadastro reserva para atendimento ao convênio e serão classificados conforme a pontuação obtida.

6.5. O processo seletivo e a publicação dos resultados ocorrerão separadamente para as categorias de “a” a “d” do item 4.6 deste Edital.

6.6. As vagas estabelecidas neste Edital deverão ser preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Professor do quadro efetivo da Uesb em efetivo exercício;
- b) Professor aposentado pela Uesb, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”;
- c) Professor efetivo de outras IES públicas, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;
- d) Professor efetivo da Educação Básica, de escola pública, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”.

6.7. Em caso de empate na pontuação final, dentro de uma mesma categoria/área (conforme subitem 4.6), far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior pontuação em experiência na docência em cursos na modalidade EaD;
- b) maior pontuação na entrevista;
- c) maior idade (mês, ano e dia).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A homologação das inscrições, os resultados finais antes e após recursos, serão divulgados no site da Uesb (www.uesb.br). Além disso, os resultados finais antes e após recursos, em ordem de classificação, serão publicadas em Diário Oficial do Estado da Bahia.

8. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1. Para vincular-se à EaD/Uesb, o docente selecionado deverá sujeitar-se à seguinte condição: não ter pendências acadêmicas ou administrativas junto a Capes.

8.2. Para recebimento das Bolsas, o Professor deverá assinar o Termo de Compromisso e a Declaração de não Acumulo de Bolsas e entregar com os demais documentos, quando solicitados pela Secretaria do CEAD/Uesb para o cadastramento do bolsista, junto à Capes.

8.3. As bolsas, no âmbito do CEAD/Uesb, serão concedidas pela Capes e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no Termo de Compromisso.

8.4. A participação do docente, na condição de bolsista do CEAD/Uesb, não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –

UESB

Recredenciada pelo Decreto

13.123/2007 e 13.127/2017



Governo do
Estado da Bahia

Sudoeste da Bahia – Uesb ou com a Capes.

8.5. Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Formador I ou de Professor Formador II, conforme Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias Capes nº 15, de 23/01/2017, nº 139, de 13/07/2017, e Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, bem como com a Instrução Normativa Capes/DED nº 2, de 19/04/2017, nos seguintes valores:

- a) Professor Formador I (com experiência de três anos no magistério superior): R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB;
- b) Professor Formador II (com formação mínima em nível de Mestrado e experiência de um ano no magistério superior): R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB.

8.6. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho acordado com a Coordenação Geral do Curso. A carga horária de trabalho poderá acontecer de **forma presencial (encontros presenciais obrigatórios)** ou a distância, por meio de videoconferências. As reuniões por videoconferência podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana.

8.7. O professor selecionado **não poderá acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital, a não ser que haja permissão pela Capes/MEC com legislação específica.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. São atribuições do Professor Formador que atuarão nos cursos ofertados pelo CEAD/Uesb:

9.2. elaborar, a partir da ementa da disciplina, o plano de curso da disciplina e o cronograma de estudos e atividades da disciplina nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;

- a) ter disponibilidade para gravar videoaulas, audioaulas; produzir objetos interativos de aprendizagem e material impresso, sob a orientação da equipe EaD da Uesb, conforme a demanda e agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- b) elaborar atividades da disciplina para serem feitas pelos alunos em linguagem e formato adequados ao ambiente virtual de aprendizagem nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- c) elaborar material didático da disciplina, no formato de livro online, utilizando para isso hipertexto com vídeos, imagens, links, dentre outros;
- d) preparar gabaritos comentados das atividades da disciplina, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- e) elaborar diferentes tipos de avaliações da disciplina, nos termos da agenda de trabalhos da



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –

UESB

Recredenciada pelo Decreto

13.123.025/2014 de 07/02/14



Governo do
Estado da Bahia

Coordenação do Curso;

- f) preparar gabaritos comentados dos diferentes tipos de avaliações da disciplina, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- g) orientar os tutores na condução da disciplina, antes, durante e após o período de oferta da disciplina, na correção das atividades avaliativas e no esclarecimento de dúvidas, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso, participando de reuniões virtuais e online e dos fóruns de discussão com os tutores;
- h) acompanhar e dar feedback aos tutores e aos alunos diariamente no ambiente virtual de aprendizagem, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- i) participar de processos formativos específicos relativos à modalidade de Ensino à distância que venham a ser desenvolvidos pela Uesb, nos termos de agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- j) participar de reuniões pedagógicas do Curso, podendo ser por videoconferência, nos termos de agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- k) participar dos **encontros presenciais obrigatórios nos polos**, quando necessários e organizados junto com a coordenação do curso e os tutores;
- l) lançar as notas no sistema SAGRES e entregar uma versão impressa e uma versão digital da caderneta da disciplina devidamente preenchidas no sistema SAGRES, sendo a versão impressa devidamente assinada, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- m) emitir parecer em processos de aproveitamento de estudos ou equivalência de disciplinas nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso.
- n) ter disponibilidade para gravar videoaulas, audioaulas; produzir objetos interativos de aprendizagem e material impresso, sob a orientação da equipe do CEAD da Uesb, conforme a demanda e agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- o) permitir o uso de sua imagem e de sua voz em vídeos, webconferência, vinhetas ou qualquer outro tipo de produção visual relativa à EaD/Uesb, preenchendo e assinando a Declaração de Autorização do Uso de Imagem. Essa declaração deve ser assinada e digitalizada para compor a documentação da inscrição (**Anexo II** deste Edital – **obrigatório apresentar no ato da inscrição**).

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da EaD/UESB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- a) automaticamente, ao término do curso ao qual estiver vinculado;
- b) por solicitação do bolsista;
- c) a pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –

UESB

Recredenciada pelo Decreto

11.273/2006, de 04 de maio de 2006



Governo do
Estado da Bahia

termo de compromisso posteriormente assinado;

- e) por abandono das atividades;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela Administração da UESB.

10.2. Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa e por não se configurar como relação de emprego.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

11.2. O candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento

11.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, no Barema e na Entrevista serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Geral da EaD/Uesb, observando-se as disposições legais.

Vitória da Conquista, 03 de agosto de 2023.

LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES
REITOR



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –

UESB

Recredenciada pelo Decreto

13.331/2005 e 04.07/2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO I DO EDITAL Nº 189/2023

BAREMA: Prova de Títulos

Titulação Acadêmica (máximo 30 pontos). Será computado apenas o maior título.	Pontuação máxima
Doutorado na área.	30
Doutorado em outras áreas.	25
Mestrado na área.	25
Mestrado em outras áreas.	20
Especialização	10
Experiência Acadêmica na Modalidade EaD (máximo de 50 pontos).	Pontuação máxima
Disciplinas ministradas em cursos graduação ou pós-graduação na modalidade EaD (2,0 pontos por cada disciplina, por semestre).	20,0
Participação como ministrante/professor em cursos de formação para atuação na modalidade EaD (2,0 pontos por certificado com carga horaria maior ou igual a 50 horas).	16,0
Participação como aluno em cursos de formação para atuação na modalidade EaD (2,0 pontos por certificado com carga horaria maior ou igual a 50 horas).	14,0
Coordenação na modalidade EaD (
Experiência acadêmica em cursos presenciais (máximo de 20 pontos)	
Disciplinas ministradas em cursos de graduação na modalidade presencial na área de conhecimento da inscrição (1,0 ponto por cada disciplina, por semestre)	10
Disciplinas ministradas em cursos de graduação na modalidade presencial em outras áreas (1,0 pontos por cada disciplina, por semestre).	10
Total da Pontuação	100



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –

UESB

Recredenciada pelo Decreto

1331/2025, de 04/07/2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO II DO EDITAL Nº 189/2023

(Essa declaração deve ser assinada e digitalizada para compor a documentação da inscrição)

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, CPF _____,

concedo os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo elaborado para o curso de Pós-graduação Mídias na Educação em EaD/Uesb à coordenação de cursos na modalidade EaD da Uesb para transmissão e distribuição online dos conteúdos produzidos, divulgação em suas peças de publicidade, física ou virtual, em redes sociais, sites, e outras aplicações web, por meio de mensagens, notificações e envio de e-mails.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Vitória da Conquista, BA, ____/____/2023.

Nome/ Assinatura



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –

UESB

Recredenciada pelo Decreto

13.321/2025, de 04/07/2015



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO III DO EDITAL Nº 189/2023

**COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM
MATEMÁTICA NA MODALIDADE DE EaD PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR
FORMADOR - CEAD/UESB**

Componente Curricular	Formação Mínima Exigida
Estágio Supervisionado em Matemática (I, II, III e IV), Prática como componente curricular (I, II, III, IV, V e VI), Educação Matemática I, Didática da Matemática, Metodologia do Ensino da Matemática	Graduação em Matemática (Licenciatura, Bacharelado ou Ciências com habilitação em Matemática) e mestrado em Educação ou Áreas Afins.
Álgebra Linear I, Álgebra I, Análise Matemática para Licenciatura, Cálculo Diferencial e Integral (I, II, III, IV), Elementos de Matemática Básica (I e II), Geometria (Plana, Espacial, Analítica), Lógica.	Graduação em Matemática (Licenciatura, Bacharelado ou Ciências com habilitação em Matemática) e Mestrado em Matemática.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –

UESB

Recredenciada pelo Decreto

13.301/2005, de 04 de 07 de 2015



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO IV DO EDITAL Nº 189/2023

COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA NA MODALIDADE DE EaD PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - CEAD/UESB

BLOCO I: Núcleo Comum de Formação Específica na Física	
Componente Curricular	Formação Mínima Exigida
Introdução à Física	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências com habilitação em Física. E, com Mestrado em Física e/ou Ensino de Física e/ou Mestrado Profissional em Ensino de Física.
Física I	
Laboratório de Física Experimental I	
Prática Como Componente Curricular I	
Física II	
Laboratório de Física Experimental II	
Prática como Componente Curricular II	
Física III	
Laboratório de Física Experimental III	
Evolução da Física	
Estágio Curricular Supervisionado I	
Prática como Componente Curricular III	
Física IV	
Laboratório de Física Experimental IV	
(Optativa I*) Introdução à Astronomia	
Estágio Curricular Supervisionado II	
Prática como Componente Curricular IV	
Termodinâmica	
(Optativa II) * Física Moderna Aplicada ao Ensino de Física	
Instrumentação Para o Ensino de Física	
Estágio Curricular Supervisionado III	



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –

UESB

Recredenciada pelo Decreto

nº 13.381/2005, de 24/07/2005



Governo do
Estado da Bahia

Física Moderna	
Mecânica Clássica	
Novas Tecnologias no Ensino de Física	
Prática como Componente Curricular V	
Eletromagnetismo	
Optativa III *Biofísica	
Recursos Energéticos E Meio Ambiente	
Estágio Curricular Supervisionado IV	
Cosmologia e Astronomia no Ensino de Física	
Tópicos Interdisciplinares no Ensino de Física	
Teoria da Aprendizagem no Ensino de Física	
BLOCO II: Núcleo Comum com a Matemática	
Matemática Básica	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências com Habilitação em Matemática. E, com Mestrado em Matemática e/ou Ensino de Matemática e/ou Mestrado Profissional em Ensino de Matemática
Cálculo I	
Cálculo II	
Cálculo III	
Cálculo IV	
BLOCO III: Núcleo Comum com a Pedagogia	
Tecnologia Aplicada à Educação a Distância	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Ensino ou Educação.
Prática de Leitura, Interpretação e Produção de Textos	
Filosofia da Ciência.	
Educação e Diversidade Étnico-Racial	



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –

UESB

Recredenciada pelo Decreto

nº 13.321/2015, de 24/07/2015



Governo do
Estado da Bahia

Psicologia da Aprendizagem	
Metodologia Científica	
Didática	
Estrutura e Funcionamento da Educação	
Elementos de Educ. Especial e Fund. em Metod. da Língua Bras. de Sinais – Libras	
Monografia I	Graduação em Física, ou em Ciências com habilitação em Física ou Pedagogia. E, com Mestrado em Física e/ou Ensino de Física e/ou Mestrado Profissional em Ensino de Física ou Mestrado em Ensino ou Educação.
Monografia II	
BLOCO IV: Licenciatura ou Bacharelado em Química	
Química Geral	Graduação em Química com Mestrado na área.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –

UESB

Recredenciada pelo Decreto

1331/2005, de 04/07/2005



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO V DO EDITAL Nº 189/2023

**COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA NA MODALIDADE DE EaD PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR
FORMADOR - CEAD/UESB**

BLOCO I: Núcleo Comum de Formação Específica em Letras	
Componente Curricular	Formação Exigida
Alfabetização e Letramento	Graduação de Licenciatura em Letras, com Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras ou áreas afins ou em Educação ou em Ensino.
Linguística Aplicada a Alfabetização	
Fundamentos e Metodologia do Ensino De Língua Portuguesa	
BLOCO I: Núcleo Comum de Formação em Pedagogia ou Ciências Sociais ou em História	
Movimentos Sociais	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Sociais ou em História, com Pós-graduação Stricto Sensu na área da graduação ou áreas afins.
BLOCO II: Núcleo Comum de Formação em Pedagogia ou Ciências Sociais	
Sociologia e Educação	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Sociais, com com Pós-graduação Stricto Sensu na área da graduação ou áreas afins.
Antropologia e Educação	
Educação e Relações Étnico-Raciais	
BLOCO III: Formação Específica em Pedagogia ou Filosofia	
Filosofia e Educação	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em Filosofia, com Pós-graduação Stricto Sensu na área da graduação ou áreas afins.
BLOCO IV: Formação Específica em Pedagogia ou História	
História da Educação	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em História, com Pós-graduação Stricto Sensu na área da graduação ou áreas afins.
BLOCO V: Núcleo Comum de Formação Específica na Pedagogia	
Psicologia e Educação I	Graduação em Pedagogia, com Pós-graduação Stricto Sensu em Educação ou em Ensino.
Didática e Tecnologia I	
Fundamentos da Docência	



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –

UESB

Recredenciada pelo Decreto

7.133.1205/1.04.07.2014



Governo do
Estado da Bahia

Teoria do Conhecimento	
Metodologia da Pesquisa em Educação I	
Didática e Tecnologias II	
Psicologia e Educação II	
Fundamentos da Educação Infantil	
Currículo e Programa	
Avaliação da Aprendizagem	
Educação Inclusiva	
Educação, Ludicidade e Corporeidade	
BLOCO VI: Núcleo Comum de Formação Geral	
Metodologia do Trabalho Científico	Graduação em qualquer área, com Pós-graduação Stricto Sensu na área da graduação ou áreas afins.
Educação a Distância	
BLOCO VII: Núcleo Comum de Formação Específica na Pedagogia ou Humanas	
Seminário Integrador I	Graduação em Pedagogia ou Graduação de Licenciatura na área de Humanas, com Pós-graduação Stricto Sensu na área da graduação ou áreas afins ou em Educação, ou em Ensino.
Seminário Integrador II	
Seminário Integrador III	
Seminário Integrador IV	



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –

UESB

Recredenciada pelo Decreto

7.133.12025, de 04.07.2014



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO VI DO EDITAL Nº 189/2023

COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NA MODALIDADE DE EaD PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - CEAD/UESB

Componente Curricular	Formação Mínima Exigida
BLOCO I: Núcleo Comum de Formação na Matemática ou Educação Matemática	
O Ensino de Funções na Educação Básica	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências com Habilitação em Matemática, com Mestrado em Ensino de Matemática ou Educação Matemática ou Matemática.
O Ensino de Números e Operações	
O Uso de Tecnologias no Ensino da Matemática	
Orientação para Produção de Artigo Científico (orientador/a e tutor/a)	
Tópicos de Geometria Plana e Espacial e o seu Ensino.	
Tópicos de História da Matemática e seu Ensino	
BLOCO II: Núcleo Comum de Formação Específica na Educação Matemática	
Introdução às Teorias da Educação Matemática	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências com Habilitação em Matemática, com Mestrado em Ensino de Matemática ou Educação Matemática..
Tendências de Pesquisa em Educação Matemática	
BLOCO III: Núcleo Comum de Formação Específica na Pedagogia	
Avaliação Educacional no Brasil	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.
Estilos de Aprendizagem	
BLOCO IV: Formação Geral	
Metodologia da Pesquisa Científica	Graduação em qualquer Área com Mestrado em Educação ou Áreas Afins.
BLOCO V: Formação Específica na Filosofia	
Introdução à Filosofia da Ciência	Graduação em Filosofia com Mestrado em Filosofia ou Educação ou Áreas Afins.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –

UESB

Recredenciada pelo Decreto

1331/2025, de 04/07/2015



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO VII DO EDITAL Nº 189/2023

COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL NA MODALIDADE DE EaD PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - CEAD/UESB

BLOCO I: Núcleo Comum de Formação Específica na Pedagogia	
Componente Curricular	Formação Mínima Exigida
A Escola Pública Como Local de Trabalho	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino.
Processos e Mecanismos de Democratização da Escola	
Financiamento da Educação e a Gestão Financeira da Escola	
Planejamento Educacional e Organização do Trabalho Pedagógico	
Avaliação Institucional e Gestão da Educação	
Currículo e Gestão Educacional	
Inclusão no ambiente educativo contemporâneo	
Tecnologias na Educação e a Gestão Educacional	
Seminário de Pesquisa I: Pesquisa em Educação	
Seminário de Pesquisa II: Métodos e Dispositivos de Pesquisa no campo da Gestão Educacional	
Seminário de Pesquisa III: Qualificação dos Projetos de Pesquisa	
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	